



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1084/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 468/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a criação do programa - adote uma placa pet - e estabelece regras especiais para a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, e dá outras providências. A propositura prevê uma parceria entre o município entidades privadas, associações e até condomínios residenciais, com o objetivo do aprimoramento dos serviços de manutenção, zeladoria e limpeza no município de São Paulo. O autor justifica que o projeto pretende melhorar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com as melhorias de limpeza e higiene, incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda as melhores práticas de preservação ambiental, contribuir com a saúde e bem-estar dos munícipes e animais. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou pedido de informações ao executivo através do ofício SGP 12 n. 363/2021. Em resposta ao pedido de informações, a SP Urbanismo através da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, manifestou-se contrário ao projeto de lei, tendo em vista que promove um desequilíbrio nas contrapartidas oferecidas a diferentes objetos passíveis de celebração de cooperação com o Poder Executivo, contrariando inclusive diretrizes da Lei 14.223/2006. Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 13/09/2023.

Senival Moura (PT) – Presidente

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Camilo Cristófaru (AVANTE)

João Jorge (PSDB) – Relator

Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2023, p. 316

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.